



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.1190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 104, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Artigo 8º e Artigo 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (LRF),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação pertinentes a execução orçamentária do Município de Santa Cecília para o exercício financeiro de 2018, de acordo com os quadros demonstrativos constantes dos Anexos I e II deste Decreto, em cumprimento as normas fixadas pelo Artigo 8º e Artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - (LRF).

Art. 2º. Ficam estabelecidas a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais constantes dos Anexos I e II deste Decreto, os quais fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 21 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 21 de dezembro de 2017.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração